



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0335995/2016 - FTUR.UME

Joinville, 28 de julho de 2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016- FTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE.

O Município de Joinville torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Fundação Turística de Joinville, localizada na Rua XV Novembro nº. 4.315, Glória, Joinville/SC CEP: 89.216-202, na sala de reunião da Fundação Turística – Centro Comercial da Expoville, para o Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da “78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE”, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1. - A entrega do envelope contendo a oferta/propostas de patrocínio deverão ser entregues no período de 01/09/2016 até 9h00 do dia 16/09/2016 na sala de reunião da Fundação Turística – Centro Comercial da Expoville, no endereço acima citado,
2. - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 16/09/2016 às 09h05m.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE” - O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Edital tendo como contraprestação os serviços relacionados no ANEXO IV deste Edital, de acordo com as cotas propostas em sua oferta/proposta em conformidade com o ANEXO II deste Edital.

3- DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Cotas e Valores de Patrocínios;

ANEXO III - Descrição dos Benefícios do Patrocinador;

ANEXO IV – Previsão Orçamentária

ANEXO V - Minuta do Termo de Patrocínio; ANEXO VI - Modelo de Proposta.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 - DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

5.1- O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no ANEXO II e benefícios indicados no ANEXO III.

5.2- A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO VI deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO)

6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horários indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise e classificação das propostas.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3 - Abertos os envelopes da proposta com a inscrição, pela Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, na ordem de protocolo, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 - A análise das propostas (inscrição) visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas (inscrição):

6.4.1- Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4.2 - Que apresentem propostas (inscrição) que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital.

6.5 - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

6.6 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão nomeada que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.7 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme

o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.8 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

6.9 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO VI;

6.10 - O interessado deverá preencher a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

7 - DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Fundação Turística de Joinville, endereço acima citado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

8 - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 - A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 01/11/2016.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

a) Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o Termo de Patrocínio com o patrocinador que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

10.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

10.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no Jornal A Notícia e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Fundação Turística de Joinville, localizada na Rua XV nº. 4.315, Glória, Joinville/SC CEP: 89.216-202, na sala de reunião da Fundação Turística – Centro Comercial da Expoville - 2º andar, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo *site* www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 29 de julho de 2016

JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKI

Diretor Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE.

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização da **78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE**.

2. DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado **“78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE”** - **será realizado no período de 10 a 15 de novembro de 2016 – no Complexo EXPOVILLE**, situado na Rua 15 de Novembro nº. 4315 - Bairro Glória, CEP: 89.216-201 no Município de Joinville/SC.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO através da Fundação Turística de Joinville, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO II.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II e ANEXO III;

3.3. Os itens 3, 4, 8, 9, 10 e 11 dispostos no Anexo III deste Termo de Referência serão de responsabilidade do Município;

3.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.5. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;

3.6. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 01/11/2016.

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II, e ficará sujeito às penalidades do item 9 "b" do edital.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II, de acordo com o valor orçamentário constante no ANEXO IV.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. O Patrocinador deverá comparecer à Fundação Turística de Joinville para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Joinville o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a exploração publicitária, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO Patrocinador:

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

7. DAS OBRIGAÇÕES Do MUNICÍPIO:

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “**78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE**”.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- 9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “78ª festa das flores de joinville” nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Fundação Turística de Joinville os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, aonde constará a logomarca nos *souvenires* que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Fundação Turística de Joinville;

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste termo de referencia e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites, Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

PATROCÍNIO	VALOR
<u>COTA OURO</u>	
	R\$ 120.000,00
- Limpeza	
- Segurança	
<u>COTA PRATA</u>	
	R\$ 50.000,00
- Comunicação Visual	

	Ouro01 cotas
TOTAL DE COTAS POR PATROCÍNIO	Prata.....01cotas

ANEXO III – Descrição dos Benefícios do Patrocinador

ITEM	BENEFÍCIOS	OURO	PRATA
1	Ingressos para acesso a 78ª Festa das Flores	600	450
	<u>Comunicação Visual com a Logomarca da Empresa Parceira</u>		
	- 01 Painel Forntal de “Boas Vindas” na entrada do Complexo Expoville com estrutura em Q30 e lona com Ilhoses 8x3m		
	- Painel na Entrada da Expoville medindo 4x3m		
<u>2</u>	- Tapadeira de Fundo de Palco medindo 10 x 3m	OK	OK
	- Tapadeira de Fundo de Palco medindo 7x3m		
	- 01 Backdrop para fotos medindo 3x2m		
3	Visualização de Logomarca nos e-mails marketing da 78ª Festa das Flores de Joinville que são encaminhados para o <i>mailing list</i> em períodos pré-estabelecidos	OK	OK
4	Visualização de Logomarca no Site da Festa das Flores de Joinville em Formato 600 x 200 pixels	OK	OK

ANEXO IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMADO
Segurança	<p>Contratação de empresa especializada para manter agentes de segurança e a segurança da estrutura montada em locais determinados pela coordenação dos eventos e com no mínimo 2 horas de antecedência. A equipe deverá ser composta por profissionais treinados e capacitado para a execução de segurança desarmada, uniformizada, munida de crachás de identificação, bem como rádios intercomunicadores, detectores de metais e demais exigências da Polícia Federal;</p>	R\$ 56.000,00
Limpeza	<p>Contratação de empresa que deverá manter equipe de agentes de limpeza nos locais determinados pela coordenação da festa, como no mínimo 1 hora de antecedência do início do evento. A equipe deverá atuar no local do evento durante e após o encerramento deixando o espaço devidamente limpo e organizado. Toda equipe deverá ser composta por profissionais treinados e capacitados para execução dos serviços, devidamente uniformizados e munidos de crachás de identificação;</p>	R\$ 64.000,00
Comunicação Visual	<ul style="list-style-type: none"> - Confecção, Instalação e Retirada dos seguintes materiais (em metros): - 01 Painei frontal de “boas vindas” na entrada do Complexo Expoville com estrutura em Q30 e lona com ilhoes na medida 8x3 - 01 Painei na entrada da Expoville medindo 4x3 - 01 Backdrop fundo de palco medindo 10 x 4m - 01 Backdrop fundo de palco medindo 8x4 - Impressão, Instalação e retirada de 02 lonas para decoração rampa acesso medindo 20 x 3m - Confecção, Instalação e retirada de 75 placas indicativas em PVC 2mm nas medidas 2,00 x 0,50 - Confecção, Instalação e Retirada de 100 placas indicativas em PVC 2mm nas medidas 1,00 x 0,50 	R\$ 50.000,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016-FTUR

ANEXO V- MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Fundação Turística de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº. 05.478.007.0001-37 ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e, inscrita no C.N.P.J. ou C.P.Fnº. , doravante denominada

PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da **“78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE ”**, na forma do Edital de Chamamento Público Nº. 001/2016.

Aos dias de de 2016, na sede da Fundação Turística de Joinville,

presentes o Sr. José Raulino Esbiteskoki , CPF: 291.212.139-68, compareceu o Sr. , CPF

nº. ,da empresa ^ para como

seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à **“78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE ”** conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 11 à 16 de novembro de no Complexo EXPOVILLE, situado na Rua 15 de Novembro nº. 4315 - Bairro Glória, CEP: 89.216-201 no Município de Joinville/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

1. - O **MUNICÍPIO**, através da Fundação Turística de Joinville idealizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

1. - A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 01/11/2016.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE ”.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

81 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NOVE- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

91 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA- PUBLICIDADE

10.1 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - *Sites, Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

Joinville, de de 2016

JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKI

Diretor Presidente

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2016-SE ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Joinville

1. Opção: () Ouro (R\$ 120.000,00)

1. Opção: () Prata (R\$ 50.000,00)

Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados do Interessado:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF /

Fone: () Fax: () E-Mail:

Banco: Agência: Conta:

Representante:

Fone: () Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Termo de Patrocínio:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2016, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335995** e o código CRC **0C64D18D**.

R. Quinze de Novembro, 4315 - Bairro Glória - CEP 89216-201 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.016826-1

0335995v9